



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 11a 18/08/2006

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2367

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 319.122,45, orçamento de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2006, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	1301	Departamento de Prod. Vegetal, Agric. e Abastecimento
Classificação Funcional	3747 20.606.2001.1.706	Patrulha Mecanizada do Pinho de Baixo - Saldo Exercício Anterior
Unidade Orçamentária	1301	Departamento de Prod. Vegetal, Agric. e Abastecimento
Classificação Funcional	1747 20.606.2001.1.707	Patrulha Mecanizada do Pinho de Baixo
Unidade Orçamentária	1301	Departamento de Prod. Vegetal, Agric. e Abastecimento
Classificação Funcional	1000 20.606.2001.1.708	Aquisição de Patrulha Mecanizada-Contrapartida
Unidade Orçamentária	1301	Departamento de Prod. Vegetal, Agric. e Abastecimento
Classificação Funcional	1770 20.606.2001.1.709	Patrulha Mecanizada Itapará

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 319.122,45 (trezentos e dezenove mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	1301	Departamento de Prod. Vegetal, Agric. e Abastecimento
Classificação Funcional	3747 20.606.2001.1.706	Patrulha Mecanizada do Pinho de Baixo - Saldo Exercício Anterior
Natureza da Despesa	4490.5200	Equipamento e Material Permanente

R\$ 106.122,45



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Unidade Orçamentária **1301**

Classificação Funcional **1747 20.606.2001.1.707**

Natureza da Despesa **4490.5200**

**Departamento de Prod. Vegetal, Agric. e
Abastecimento**

Patrulha Mecanizada do Pinho de Baixo

Equipamento e Material Permanente

R\$ 6.000,00

Unidade Orçamentária **1301**

Classificação Funcional **1000 20.606.2001.1.708**

Natureza da Despesa **4490.5200**

**Departamento de Prod. Vegetal, Agric. e
Abastecimento**

Aquisição de Patrulha Mecanizada-Contrapartida

Equipamento e Material Permanente

R\$ 57.000,00

Unidade Orçamentária **1301**

Classificação Funcional **1770 20.606.2001.1.709**

Natureza da Despesa **4490.5200**

**Departamento de Prod. Vegetal, Agric. e
Abastecimento**

Patrulha Mecanizada Itapará

Equipamento e Material Permanente

R\$ 150.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se o valor de R\$ 106.122,45 (cento e seis mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos) referente ao superávit financeiro do exercício anterior, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referente ao excesso de arrecadação ocasionado pelo recebimento do recurso do Convênio e R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária **0602**

Classificação Funcional **1000 28.846.0001.2.005**

Natureza da Despesa **3390.9100**

Departamento de Contabilidade

Precatórios Judiciais

Sentenças Judiciais

R\$ 63.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRATI, em 26 de janeiro de 2006.


Marisa Massa Lucas
Prefeita Municipal